DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659
CONDEMA IBIRAREMA (SP)

Ofício CONDEMA nº 01/2025

Ibirarema (SP), 02 de janeiro de 2025.

Senhor(a) Conselheiro(a).

Convoco Vossa Senhoria para a realização da **1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 2025**, do **CONDEMA IBIRAREMA**, que realizar-se-á no dia **07 JAN. 2025 (TERÇA-FEIRA)**, no **ESPAÇO AMBIENTAL SEBASTIÃO JORGE**, localizado na Rua Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 – Parque dos Oitis, a partir das **09 HORAS**, com a seguinte pauta:

1. Sessão conjunta do Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB);
2. Sessão conjunta do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC);
3. Sessão conjunta do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS);
4. Sessão conjunta do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (COMPBEA);
5. Comunicados da Secretaria Executiva CONDEMA;
6. Apreciação do projeto de Resolução CONDEMA nº 25/2025, que dispõe sobre aprovação do loteamento residencial Terras de Ibirarema, neste município;
7. Reunião preparatória local para a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Paranapanema – 1ª CIMA-VAP, com tema central: Emergência Climática: os desafios da transformação ecológica;
8. Fala dos conselheiros ambientais;
9. Considerações finais.

Atenciosamente.

Eng.ª Amb. BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA
Diretora de Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA

A(o) Senhor(a)
CONSELHEIRO(A)
(CONDEMA / COMSAB / CONPDEC / CMDRS / COMPBEA)
IBIRAREMA (SP)

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659
CONDEMA IBIRAREMA (SP)

ATA CONDEMA Nº 01/2025

Ao sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no Espaço Ambiental Sebastião Jorge, realizou-se a **1ª sessão extraordinária de 2025** do CONDEMA de Ibirarema (SP), estando presentes os conselheiros ROMILDO VALENTIM PINTO, EDSON GILSON FLORÊNCIO, LUIZ ANTONIO MILANI, REGINALDO GARCIA DA SILVEIRA, BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA, ALLAN OLIVEIRA TÁCITO e RONALDO GARCIA DA SILVEIRA. Participaram, também, KELI CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES, BRUNO HENRIQUE RAMOS CLARO, ROSANGELA GOMES DUARTE, FERNANDO BONAFÉ, ELOIZE SILVA DE SOUZA e JOSÉ BENEDITO CAMACHO como ouvintes.

A senhora BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA, Presidente CONDEMA, verificou o quórum e abriu a sessão, ocorrendo simultaneamente as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC), conforme Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 141), do Conselho Municipal de Saneamento Básico (COMSAB), conforme Lei Municipal nº 2.409/2021 (art. 1º), do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), conforme Lei Municipal nº 2.461/2022 (art. 3º), e do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (COMPBEA), conforme Lei Municipal nº 2.462/2022 (art. 5º).

O **primeiro assunto tratado** foi sobre apreciação do projeto de Resolução CONDEMA nº 25/2025, que dispõe sobre aprovação do loteamento residencial Terras de Ibirarema, no município de Ibirarema (SP), ***o qual foi aprovado por unanimidade***.

O **segundo assunto tratado** foi referente a reunião preparatória local da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Paranapanema – 1ª CIMA-VAP, com tema central: Emergência Climática: os desafios da transformação ecológica, com a participação do poder público e sociedade civil. Foram elencados e discutidos os cinco eixos temáticos: **I – Mitigação:** redução de emissões nos setores de agricultura, energia, indústria, transportes, floresta, entre outros; **II – Adaptação e preparação para desastres:** meios de enfrentamento e redução de danos pelos impactos das mudanças climáticas; **III – Justiça Climática:** interseccionalidade, gênero, racismo ambiental, direitos dos animais. **IV – Transformação ecológica:** pesquisa, desenvolvimento tecnológico, bioeconomia, transição energética, economia verde e estratégias para a mudança de sistemas econômicos e sociais para um sistema de baixo carbono. **V – Governança e educação ambiental:** institucionalização de mecanismos e instâncias de controle social, gestão participativa e educação ambiental, cujas sugestões ***foram***

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659
CONDEMA IBIRAREMA (SP)

aprovadas por unanimidade. O relatório com as sugestões levantadas, conforme documento anexo, será encaminhado juntamente com a lista de presença e fotos do evento à Comissão Organizadora Intermunicipal (COI) da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente do Vale do Paranapanema (CIMA-VAP). Os presentes foram convidados a participarem da 1ª CIMA-VAP, na Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), nos dias 15 e 16 de janeiro de 2025.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, ALLAN OLIVEIRA TÁCITO, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata e que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pela Presidente.

CONDEMA Ibirarema (SP), 07 de janeiro de 2025.

ENG.ª AMB. BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA
Diretora de Meio Ambiente
Presidente CONDEMA

ADM. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO
Secretário-Executivo CONDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659
CONDEMA IBIRAREMA (SP)

RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 25/2024.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRAS DE IBIRAREMA, NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (SP).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CONDEMA)**, no exercício de sua competência legal e regulamentar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 71, inc. XVI e art. 228), que institui o Código de Desenvolvimento Sustentável do município de Ibirarema (SP);

CONSIDERANDO, finalmente, o requerimento para aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRAS DE IBIRAREMA, de propriedade da empresa R. RAYMAN LOTEADORA LTDA., CNPJ 28.177.466/0001-86, por procuração o senhor PAULO GONÇALVES, CPF 301.327.928-18;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRAS DE IBIRAREMA**, de propriedade da empresa R. RAYMAN LOTEADORA LTDA., CNPJ 28.177.466/0001-86, por procuração o senhor PAULO GONÇALVES, CPF 301.327.928-18, de autoria e responsabilidade técnica do Eng. Civil BRUNO LEONARDO DA SILVA, CREA-SP 506.962.452-6, ART 28027230210545429, constante na Matrícula nº 25.886, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital (SP), com 212 (duzentos e doze) lotes, sendo 197 (cento e noventa e sete) lotes residenciais e 15 (quinze) lotes mistos (comerciais e/ou residenciais), 1 (uma) área institucional, 1 (uma) área verde e 1 (uma) área de sistema de lazer, localizado na Rua Alexandre Simões de Almeida, s/nº, neste município de Ibirarema (SP), com área de 71.663,71 m², conforme projeto que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

CONDEMA Ibirarema (SP), 07 de janeiro de 2025.

Eng.ª Amb. BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA
Diretora de Meio Ambiente
Presidente CONDEMA

Adm. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO
Secretário-Executivo CONDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659

CONDEMA IBIRAREMA (SP)

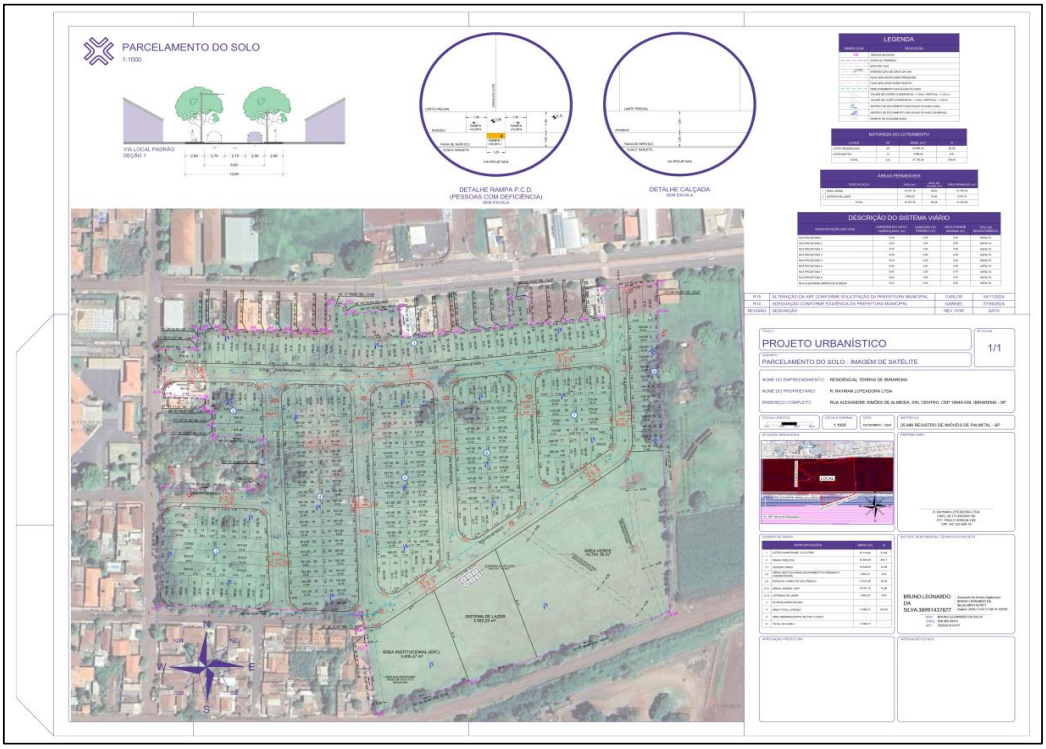

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659
CONDEMA IBIRAREMA (SP)

1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO VALE DO PARANAPANEMA (CIMA-VAP)
Tema central: Emergência climática – os desafios da transformação ecológica

ETAPA PREPARATÓRIA LOCAL
Ibirarema (SP)

07 de janeiro de 2025 – 9 horas
Espaço Ambiental Sebastião Jorge de Ibirarema (SP)
Durante a 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA)

CONVITE REDES SOCIAIS PUBLICADO



https://www.facebook.com/photo/?fbid=1016391400516419&set=a.349275963894636

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659

CONDEMA IBIRAREMA (SP)

REGISTRO FOTOGRÁFICO



Fonte: Ibirarema (SP), 2025.

EVENTO PUBLICADO



https://www.facebook.com/photo/?fbid=1019883640167195&set=a.349275963894636

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659
CONDEMA IBIRAREMA (SP)

Relatório da Etapa Preparatória Local de Ibirarema (SP) para a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Paranapanema (CIMA-VAP)
Tema central: Emergência climática – os desafios da transformação ecológica

Eixos temáticos discutidos

I – Mitigação: Redução de emissões nos setores de agricultura, energia, indústria, transportes, floresta, entre outros

A mitigação das mudanças climáticas é uma prioridade central para o desenvolvimento sustentável de Ibirarema (SP), especialmente considerando os desafios ambientais que afetam o Vale do Paranapanema. As estratégias de mitigação alinhadas às ações de adaptação e resiliência climática incluem:

1. **Agricultura sustentável**: O incentivo a práticas agrícolas sustentáveis, como a agroecologia, a rotação de culturas e o uso de biofertilizantes, pode reduzir significativamente as emissões de metano e óxido nitroso, típicas da agricultura convencional. A promoção do uso de técnicas de plantio direto, curvas de nível e integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) deve ser reforçada como forma de aumentar a captura de carbono no solo.
2. **Transição energética local**: Investir em fontes renováveis de energia, como solar e biomassa, com a instalação de painéis solares em propriedades rurais, prédios públicos e espaços comunitários. O incentivo ao uso de biocombustíveis para o transporte público e local, além da frota municipal também pode contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE).
3. **Indústria e gestão de resíduos**: Estimular a adoção de práticas de economia circular nas pequenas indústrias locais, como a reutilização e reciclagem de materiais e a redução da geração de resíduos. O incentivo a tecnologias limpas nas fábricas locais pode minimizar o impacto ambiental.
4. **Florestas e áreas de preservação**: O fortalecimento das ações de reflorestamento, incluindo a recomposição de áreas de vegetação nativa, e a criação de corredores ecológicos são fundamentais para aumentar a resiliência climática do município. A restauração de áreas de preservação permanente (APPs) e o manejo sustentável das florestas locais devem ser prioritários. Elaborar e implementar o Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado (PMMAeC). Elaborar e implementar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS).
5. **Administração pública municipal**: Implementar um inventário municipal de emissões de GEE e desenvolver metas de redução local. Realizar campanhas de educação ambiental, por meio do Plano Municipal de Educação Ambiental, assegurando a participação de mulheres e meninas.

II – Adaptação e preparação para desastres: meios de enfrentamento e redução de danos pelos impactos das mudanças climáticas

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659
CONDEMA IBIRAREMA (SP)

Ibirarema (SP), como muitos municípios do interior paulista, tem enfrentado impactos crescentes das mudanças climáticas, como secas prolongadas e eventos climáticos extremos. As ações de adaptação e resiliência climática tem um papel central na adaptação local às novas condições climáticas, com foco na resiliência:

1. **Infraestrutura verde e resiliência hídrica**: Reforçar o uso de infraestrutura verde, como o aumento de áreas permeáveis e o desenvolvimento de soluções baseadas na natureza (SbN) e/ou adaptação baseada em ecossistemas (AeB), para o controle de enchentes e a retenção de águas pluviais. Projetos de captação e armazenamento de água da chuva devem ser ampliados para garantir o abastecimento durante períodos de seca. Normatizar o Programa IPTU Verde para construções particulares, visando estimular a captação e reuso da água da chuva, o aquecimento hidráulico solar, a geração de energia fotovoltaica, as áreas permeáveis internas acima de 20% com cultivo de horta e/ou plantio de espécie arbórea, o passeio público ecológico, a adoção de área verde pública, a iluminação natural, a ventilação cruzada natural, o uso de madeira legal e certificada e/ou de reflorestamento, o pé direito alto e o telhado verde.
2. **Planejamento urbano sustentável / proteção e defesa civil**: Normatizar a implantação de loteamentos urbanos e construções sustentáveis, públicos e privados. Elaborar e implementar o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PMCPDC) para prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil. A criação de sistemas de alerta precoce e treinamento da comunidade são essenciais para a redução de danos em casos de eventos climáticos extremos, como enchentes e ondas de calor. Elaborar e implementar o Plano Municipal de Drenagem Urbana (PMDU). Elaborar e implementar o Plano Municipal de Controle de Erosão Rural (PMCER).
3. **Ações comunitárias para a adaptação**: Incentivar a participação da população local na identificação e implementação de soluções adaptativas, por meio de seminários e discussões nos diversos conselhos municipais.
4. **Administração pública municipal**: Elaborar e implementar o Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática (PMARC). Elaborar e implementar o Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) visando o plantio de árvores nativas nas vias públicas, praças, áreas verdes e sistema de lazer, além da formação de pomares nas áreas institucionais em desuso e prédios públicos e privados com espécies frutíferas visando a segurança alimentar e nutricional sustentável. Realizar campanhas de educação ambiental, por meio do Plano Municipal de Educação Ambiental, assegurando a participação de mulheres e meninas.

III – Justiça climática: interseccionalidade, gênero, racismo ambiental, direitos animais

A justiça climática deve ser central em todas as ações e políticas públicas do município. A adaptação e mitigação não podem ocorrer sem considerar as desigualdades estruturais, como

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659
CONDEMA IBIRAREMA (SP)

gênero, raça e classe social, que afetam as comunidades mais vulneráveis. As propostas incluem:

1. **Promoção da inclusão social**: As comunidades de baixa renda, negras, LGBTQIAPN+, indígenas e rurais devem ser protagonistas na implementação das ações de adaptação e resiliência climática. É fundamental garantir que esses grupos tenham acesso a recursos, informações e oportunidades de participação em decisões políticas que afetam suas vidas.
2. **Empoderamento das mulheres**: As mulheres, especialmente as que vivem no meio rural, devem ser capacitadas para lidar com os impactos das mudanças climáticas e para serem agentes de mudança em suas comunidades. Incentivar a liderança feminina em projetos de agroecologia e de recuperação ambiental é uma estratégia eficaz de promoção da justiça climática.
3. **Proteção aos direitos dos animais e conservação da biodiversidade**: Proteger a fauna e a flora local, promovendo ações que visem a preservação das espécies nativas e a proteção dos habitats naturais. A implementação de corredores ecológicos e políticas de proteção à fauna deve ser acompanhada de campanhas de conscientização sobre os direitos dos animais.
4. **Ações do Poder Público Municipal:** Elaborar e implementar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PMSEA). Criar um programa de engajamento comunitário voltado para a justiça climática, priorizando a formação de lideranças de grupos marginalizados. Instituir políticas de combate ao racismo ambiental, garantindo distribuição equitativa de recursos ambientais e acesso a áreas verdes. Realizar campanhas de educação ambiental, por meio do Plano Municipal de Educação Ambiental, assegurando a participação de mulheres e meninas.

IV – Transformação ecológica: pesquisa, desenvolvimento tecnológico, bioeconomia, transição energética, economia verde e estratégias para a mudança de sistemas econômicos e sociais para um sistema de baixo carbono

Ibirarema (SP) deve buscar a transformação ecológica como um caminho para o desenvolvimento sustentável. As ações de adaptação e resiliência climática incentivam a inovação e a economia verde como:

1. **Pesquisa e inovação tecnológica**: Estimular a parceria entre universidades e instituições de pesquisa para o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis, como a produção de biocombustíveis a partir de resíduos agrícolas locais e o uso de técnicas avançadas de manejo florestal.
2. **Bioeconomia e produtos sustentáveis**: Aumentar a produção e comercialização de produtos agrícolas orgânicos e de base agroecológica. Incentivar a criação de cooperativas locais de agricultores e artesãos que produzem de forma sustentável pode promover uma economia verde e inclusiva.
3. **Transição energética e redução das emissões**: Impulsionar a transição para fontes de energia renovável, com o incentivo à instalação de painéis solares, pequenas hidrelétricas e sistemas de biomassa em propriedades rurais e áreas industriais. A

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659
CONDEMA IBIRAREMA (SP)

redução da dependência de combustíveis fósseis pode gerar empregos verdes e reduzir a pegada de carbono do município.

4. **Economia circular e resíduos**: Implementar estratégias de economia circular, incluindo o reaproveitamento de materiais, compostagem e reciclagem. O município deve apoiar a criação de centros de triagem e cooperativas de reciclagem, além de promover a educação sobre o consumo consciente.
5. **Ações do Poder Público Municipal:** Criar programas de capacitação para trabalhadores em setores emergentes ligados à bioeconomia e à transição energética. Elaborar e implantar o Programa Municipal de Pagamento de Serviços Ambientais (PMPSA). Realizar campanhas de educação ambiental, por meio do Plano Municipal de Educação Ambiental, assegurando a participação de mulheres e meninas.

V – Governança e educação ambiental: institucionalização de mecanismos e instâncias de controle social, gestão participativa e educação ambiental

A governança ambiental deve ser transparente e participativa, com a comunidade local envolvida na implementação das políticas climáticas. As ações de adaptação e resiliência climática propõe a institucionalização de mecanismos de controle social e a promoção de uma cultura de educação ambiental contínua:

1. **Fortalecimento da gestão participativa**: Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), com ampla representação de setores da sociedade. Promover consultas públicas regulares para a construção e revisão de políticas climáticas.
2. **Educação ambiental nas escolas e comunidades**: Implementar um programa de educação ambiental transversal no currículo escolar, com atividades práticas, visitas a áreas naturais e capacitação de professores para abordar a crise climática em sala de aula. Estimular projetos de reciclagem, hortas e pomares escolares, além do uso de energia limpa nas unidades escolares.
3. **Capacitação de gestores e servidores públicos:** Promover a formação continuada de servidores municipais em temas relacionados à emergência climática, transição ecológica e adaptação. Realizar seminários e oficinas técnicas para disseminar boas práticas em governança climática.
4. **Divulgação e conscientização comunitária:** Criar campanhas de conscientização sobre a importância da sustentabilidade e das ações climáticas, utilizando mídias sociais, rádios comunitárias e eventos locais. Envolver associações de bairro, grupos culturais e religiosos na disseminação da mensagem ambiental.
5. **Monitoramento e avaliação participativa**: Estabelecer sistemas de monitoramento de políticas ambientais por meio do CONDEMA e com a participação da comunidade, incluindo o uso de tecnologias para acompanhar as mudanças no uso da terra, a qualidade da água e a biodiversidade local. Isso permitirá ajustes contínuos nas ações de adaptação e resiliência climática.

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659
CONDEMA IBIRAREMA (SP)

6. **Ações do Poder Público Municipal:** Elaborar e implementar o Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA). Criar um observatório local de governança climática para monitorar e avaliar as políticas implementadas, garantindo transparência e acesso à informação por parte da população, além da participação efetiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA). Adesão e participação do Programa Município VerdeAzul (PMVA) da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL-SP). Adesão e participação do Programa Município Agro (AGRO) da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SAA-SP). Adesão e participação do Programa Municípios Paulistas Resilientes (PMPR) da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL-SP) e da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC-SP). Adesão e participação do Programa Construindo Cidades Resilientes 2030 (MCR2030) do Escritório das Nações Unidas para a Redução de Riscos (UNDRR) e da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC). Adesão e participação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Alinhar todas as ações desenvolvidas frente à Agenda 2030 Brasil que estabelece os 18 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Realizar campanhas de educação ambiental, por meio do Plano Municipal de Educação Ambiental, assegurando a participação de mulheres e meninas.

Conclusão

Este relatório apresenta sugestões para a **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Vale do Paranapanema (CIMA-VAP)**, alinhadas com as ações de adaptação e resiliência climática de Ibirarema (SP).

As ações propostas visam integrar mitigação, adaptação, justiça climática, transformação ecológica e governança, com o objetivo de tornar Ibirarema (SP) um município mais resiliente e sustentável diante dos desafios climáticos. O envolvimento da população e a inclusão de grupos vulneráveis são fundamentais para o sucesso de cada estratégia.

CONDEMA Ibirarema (SP), 07 de janeiro de 2025.

ENG.ª AMB. BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA
Diretora de Meio Ambiente
Presidente CONDEMA

ADM. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO
Assessor em Desenvolvimento Sustentável
Secretário-Executivo CONDEMA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659

municípios paulistas resilientes | OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDEMA IBIRAREMA (SP)

1ª Reunião EXTRAORDINÁRIA – CONDEMA Ibirarema (SP)

Espaço Ambiental Sebastião Jorge

LISTA DE PRESENÇA

Sessões simultâneas dos seguintes Conselhos Municipais de:
***Saneamento Básico (COMSAB)**, conforme Lei Municipal nº 2.409/2021 (art. 1º)*
***Proteção e Defesa Civil (CONPDEC)**, conforme Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 141)*
***Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS)**, conforme Lei Municipal nº 2.461/2022 (art. 3º)*
***Proteção e Bem-Estar Animal (COMPBEA)**, conforme Lei Municipal nº 2.462/2022 (art. 5º)*

07 de janeiro de 2025
9 horas

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

CONSELHEIRO AMBIENTAL	REPRESENTAÇÃO	TITULAR / SUPLENTE	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Romildo Valentim Pinto Vice-Presidente CONDEMA	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Titular	(14) 99615.4041	agricultura@ibirarema.sp.gov.br	
Edson Gilson Florêncio	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Suplente	(14) 99674.8189	transporte@ibirarema.sp.gov.br	
Luiz Antonio Milani	Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos	Titular	(14) 99681.0717	engenharia@ibirarema.sp.gov.br	
Reginaldo Garcia da Silveira	Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos	Suplente	(14) 99739.0142	engenharia02@ibirarema.sp.gov.br	
Bianca Wallid Gonçalves Awada Presidente CONDEMA	Departamento de Meio Ambiente	Titular	(18) 99705.5032	meioambiente@ibirarema.sp.gov.br	
Allan Oliveira Tácito Secretário-Executivo CONDEMA	Departamento de Meio Ambiente	Suplente	(18) 99744.1452	meioambiente@ibirarema.sp.gov.br	

CONDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - IBIRAREMA/SP

Município de Ibirarema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Ronaldo Garcia da Silveira	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema (SAAEI)	Titular	(14) 99603.1334	saaei@ibirarema.sp.gov.br	
Roberta Pereira Lemos	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirarema (SAAEI)	Suplente	(14) 99686.4592	saaei@ibirarema.sp.gov.br	

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHEIRO AMBIENTAL	REPRESENTAÇÃO	TITULAR / SUPLENTE	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Flávia Dias Borborema Totti	Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal (APM)	Titular	(14) 99173.7385	flaviadiasborborema@hotmail.com	
Maria Laura Pereira Diniz	Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal (APM)	Suplente	(14) 99.795.9873	marialaura.pd@hotmail.com	
Mariedson Santos da Silva	Entidades Religiosas	Titular	(18) 98158.9989	pr.mariedsonstos@hotmail.com	
Ivanilda Santos da Silva	Entidades Religiosas	Suplente	(14) 99772.5639	meioambiente@ibirarema.sp.gov.br	
Sinésio Henrique Bezerra	Estabelecimentos Comerciais de Ibirarema	Titular	(14) 98164.2740	sinesioengenharia2021@outlook.com	
Rafaela Trigolo Campos	Estabelecimentos Comerciais de Ibirarema	Suplente	(14) 99687.4089	meioambiente@ibirarema.sp.gov.br	
Elisangela Lucio de Souza	Setor Canavieiro	Titular	(67) 99663.2632	meioambiente@ibirarema.sp.gov.br	
Gabriel Machado Longhini	Setor Canavieiro	Suplente	(18) 99794.2106	meioambiente@ibirarema.sp.gov.br	

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025 | Ano IX | Edição nº 1047A | Página 15 de 18

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA
Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Município de Ibirarema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Ibirarema - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659

municípiospaulistas resilientes
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONDEMA IBIRAREMA (SP)

III – VISITANTES / CONVIDADOS

NOME	REPRESENTAÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	RUBRICA
Keli Cristina de O. Lopes	ADM	(14) 99828.3542		
Bruno Henrique R. Dias	Vereador	(14) 99631 1108		
Ronaldo Garcia da Silveira	SAAEI	(14) 99603-1334		
Peregrina Duarte	Meio Ambiente	14-996395568		
Fernando Bonafé	Cidadão	(19) 982585035	fernando.s.fernandes@RFB.GOV.BR	
Elaine G. Silva de Souza	Comunicação	(18) 996006183	gabinete@ibirarema.sp.gov.br	
JOSÉ BENEDITO CAMARGO	PREFEITO	14/996065332		

CONDEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - IBIRAREMA/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE
R. Ver. Agnello Jacinto de Moraes, 207 | CEP 19940-267 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 99886.3659
CONDEMA IBIRAREMA (SP)

RESOLUÇÃO CONDEMA Nº 25/2024.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRAS DE IBIRAREMA, NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (SP).

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CONDEMA)**, no exercício de sua competência legal e regulamentar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Complementar Municipal nº 98/2021 (art. 71, inc. XVI e art. 228), que institui o Código de Desenvolvimento Sustentável do município de Ibirarema (SP);

CONSIDERANDO, finalmente, o requerimento para aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRAS DE IBIRAREMA, de propriedade da empresa R. RAYMAN LOTEADORA LTDA., CNPJ 28.177.466/0001-86, por procuração o senhor PAULO GONÇALVES, CPF 301.327.928-18;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRAS DE IBIRAREMA**, de propriedade da empresa R. RAYMAN LOTEADORA LTDA., CNPJ 28.177.466/0001-86, por procuração o senhor PAULO GONÇALVES, CPF 301.327.928-18, de autoria e responsabilidade técnica do Eng. Civil BRUNO LEONARDO DA SILVA, CREA-SP 506.962.452-6, ART 28027230210545429, constante na Matrícula nº 25.886, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital (SP), com 212 (duzentos e doze) lotes, sendo 197 (cento e noventa e sete) lotes residenciais e 15 (quinze) lotes mistos (comerciais e/ou residenciais), 1 (uma) área institucional, 1 (uma) área verde e 1 (uma) área de sistema de lazer, localizado na Rua Alexandre Simões de Almeida, s/nº, neste município de Ibirarema (SP), com área de 71.663,71 m², conforme projeto que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

CONDEMA Ibirarema (SP), 07 de janeiro de 2025.

Eng.ª Amb. BIANCA WALLID GONÇALVES AWADA
Diretora de Meio Ambiente
Presidente CONDEMA

Adm. ALLAN OLIVEIRA TÁCITO
Secretário-Executivo CONDEMA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025 | **Ano IX | Edição nº 1047A** | **Página 18 de 18**

